

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 411.

Declara de utilidade pública imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar - nº 3/72, artigo 163, Item "I", letra "D";

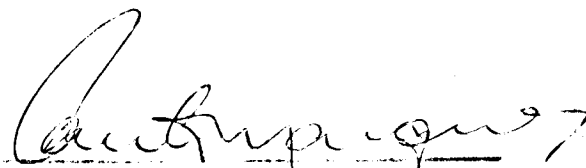
DECRETA:

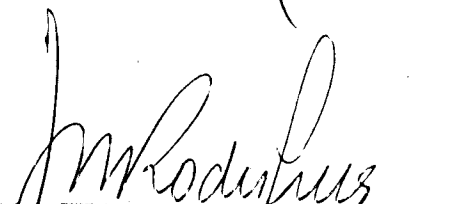
Artº 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial na forma da legislação vigente, a área de terreno medindo 17,22m<sup>2</sup> (Dezessete metros e vinte e dois centímetros quadrados), junto ao imóvel nele existente, medindo também 17,22m<sup>2</sup> (Dezessete metros e vinte e dois centímetros quadrados), pertencente ao Senhor JOSÉ PAULINO DAS GRAÇAS, situado à Rua São Vicente, nesta cidade.

Artº 2º - O imóvel ora declarado de utilidade pública se destina à abertura da Rua São Vicente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 18 de Fevereiro de 1981.

  
Paulo Marcos de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Geraldo Mendes  
Secretário Municipal